

LEI Nº 3.856, DE 23 DE ABRIL DE 2024

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO, NO DISTRITO DE ANUTIBA,
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de “**ISAÍAS BRAGANÇA**” a rua com início na ponte da Figueira até o término do calçamento na propriedade de Isaías Bragança Júnior, localizada em Anutiba, distrito deste município de Alegre.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 23 de abril de 2024

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**